



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1882 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: “Institui o Dia Municipal Contra as Práticas Homofóbicas”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Dia Municipal Contra as Práticas Homofóbicas, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 106/2011
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves